



Oscar Spindola Rodrigues Júnior  
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato  
Vice-Prefeita de Sobral

Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro  
Procurador Geral do Município  
José Crisóstomo Barroso Ibiapina  
Secretário do Governo  
João Alberto Adeodato Júnior  
Secretário do Desenvolvimento Distrital  
Ingrid Soraya de Oliveira Sá  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Auditor Geral do Município  
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio  
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte  
Secretária Municipal da Saúde  
Marinho Júnior Cavalcante  
Secretário do Esporte e Lazer  
Tiago Ramos Vieira  
Secretário do Turismo e Eventos  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Juventude e Cultura  
Francisco Hermenegildo Sousa Neto  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Evysdanna Gomes de Paula  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social  
José Leandro Menezes Costa  
Secretário de Trânsito  
José Vytal Arruda Linhares  
Secretário do Transporte  
Luis Henrique Mota Magalhães  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Rodrigo Dias Silva  
Secretário da Agricultura  
Emerson Pinto Moreira  
Secretário da Pecuaría  
Mário Cunha Lima  
Secretário da Segurança Cidadã

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 17/06/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20/06/2025. O PREGOEIRO - Evandro de Sales Souza.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PE 25001-SEUMA										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA/FABRICANTE	VR. UNTE. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	DASP COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	Unidade	1	DRONE: Veículo aéreo não tripulado com módulo RTK (Real Time Kinematic), preparado para operações de mapeamento, topografia, inspeção e outras aplicações profissionais que requerem alta precisão e eficiência. O equipamento deve possuir as características mínimas contidas no item 2 (DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS) do Termo de referência do edital.	DJI	R\$ 44.300,00	R\$ 45.979,00	R\$ 44.300,00	R\$ 1.679,00	3,65%
SUB-TOTAIS						R\$ 45.979,00	R\$ 45.979,00	R\$ 44.300,00	1.679,00	3,65%
Vr. Não Adquirido						-	-	-	-	-

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 - SEFIN - PROCESSO Nº P384284/2025 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **CONTRATADA:** TECHNIC PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.815.481/0001-19. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº IN25001 - SEFIN, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Serviço de locação de imóvel localizado à Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 300, loja LUC-E05, subsolo, bairro Dom Expedito, Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 120.281,04 (cento e vinte mil e duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 11.11.01.04.122.0500.2.437.3.3.90.39.00 1.500.0000.00. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, de acordo com o estabelecido nos arts. 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Benedito Pereira Andrade Júnior - Contratante e Martin Nymark Hansen - Representante da Contratada. Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022 - SEFIN - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.853.828/0001-06. **PROCESSO:** P377618/2025. **OBJETO:** Prorrogação do contrato original em 12 (doze) meses e reajustá-lo em 4,8345% do valor global. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses ao contrato original. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. E Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

**PORTARIA Nº 18/2025 - SEFIN, DE 05 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 08/2025-SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa TECHNIC PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.815.481/0001-19, que tem por objetivo a locação de imóvel destinado ao funcionamento do espaço do contribuinte, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: a Sr. IGOR ALVES ARAUJO - matrícula nº 21285; GESTOR SUPLENTE: a Sra. SENDY PORTELA SOUSA - matrícula nº 48868. II - FISCAL: o Sr. CRISTIANNE RIBEIRO LIMA - matrícula nº 48678; FISCAL SUPLENTE: a Sra. SAMUEL COELHO PARENTE - matrícula: 42658. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes**

atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, 05 de junho de 2025 INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 94 DE 20 DE JUNHO DE 2025.** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DOS FATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P373497/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo nº P373497/2025, instituído através da Portaria nº 076/2025 - SMS, de 06 de maio de 2025, publicada no DOM de nº2067, de 22 de maio de 2025; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo nº P373497/2025. Art. 2º. RECONDUZIR a comissão processante instituída pela Portaria nº 076/2025 - SMS, de 06 de maio de 2025. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 20 de junho de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde

**EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 006/2022- SMS. CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da secretária Municipal da saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONVENIENTE:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrito no CNPJ: 07.818.313/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea “b” e § 1º c/c art. 116, c/c art.57, §1º, inciso. IV, da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como a Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 que determina a destinação de recursos do Grupo de Média e Alta Complexidade (MAC) com base na produção assistencial aprovada registrada nos sistemas de informação oficiais (SIA/SUS e SIH/SUS), no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme o processo nº P390808/2025. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 2.251.934,37 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente ao repasse de recursos do Grupo de Média e Alta

Complexidade (MAC) com base na produção assistencial aprovada registrada nos sistemas de informação oficiais (SIA/SUS e SIH/SUS). DO VALOR: Até então foi acrescido 22,84%(Vinte e dois virgula oitenta e quatro por cento) do valor original do convenio. Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ R\$ 2.251.934,37 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 1,86% (um inteiro e oitenta e seis centavos) do convênio original, a serem repassados em parcela única. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: José Ueides Fachine Júnior. DATA ASSINATURA: 13 de junho 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica - SMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 058/2025 - SMS -** Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Pontes, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, e a Sra. Elana Maria da Silva, Fisioterapeuta, lotada no Centro de Reabilitação Física e Auditiva, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 1420-08/2023- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de junho de 2025. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Pontes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Elana Maria da Silva.

**TERMO DE DISTRATO Nº 060/2025 - SMS -** Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Pontes, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, e a Sra. Elaine Cristiny Silva Ponte, Enfermeiro, lotada no CSF Pedrinhas, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 13/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 1433-13/2023- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de junho de 2025. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Pontes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Elaine Cristiny Silva Ponte.

**TERMO DE DISTRATO Nº 061/2025 - SMS -** Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Pontes, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, e a Sra. Anastacia de Carvalho e Silva, Psicólogo, lotada no CAPS GERAL, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 04/2024, resolvem distratar o Contrato Nº 24-04/2024- SMS, a partir do 11º (décimo primeiro) dia de junho de 2025. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Pontes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Anastacia de Carvalho e Silva.

**TERMO DE DISTRATO Nº 062/2025 - SMS -** Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Pontes, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, e a Sra. Tamires Lopes de Moura, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 1448-05/2023- SMS, a partir do 30º (trigésimo) dia de junho de 2025. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Pontes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Tamires Lopes de Moura.

**TERMO DE DISTRATO Nº 063/2025 - SMS -** Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL,